



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**

CNPJ 15.023.955/0001-31



LEI Nº 679/2006.

DE: 11 DE JULHO DE 2006.

Dispõe sobre autorização para contratação de Servidores por prestação de serviços por tempo determinado e dá outras providências:

DENER ARAÚJO CHAVES, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Servidores por prestação de serviços para atender necessidades de relevante interesse público da Administração Municipal, conforme discriminação abaixo:

CARGOS	SALÁRIO
04 – Agentes Administrativos;	R\$ 350,00
01 – Agente de Saúde;	R\$ 350,00
28 – Serviços Gerais	R\$ 350,00
03 – Merendeiras	R\$ 350,00
01 – Mensageiro	R\$ 350,00
01 – Vigia	R\$ 350,00

Artigo 2º - As despesas de que tratam no artigo 1º, correrão por conta de dotações próprias de cada Unidade Orçamentária.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de Abril de 2006.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 11 DE JULHO DE 2006.**

DENER ARAÚJO CHAVES
Prefeito Municipal